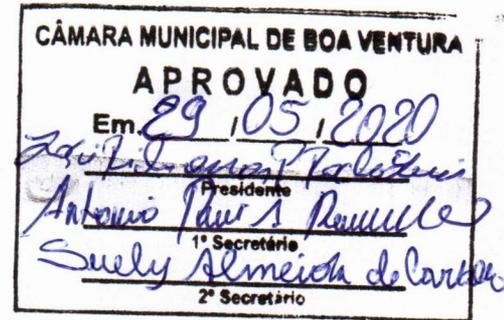




ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA
CÂMARA DE VEREADORES
CASA "ANTONIO LEITE CAVALCANTI"



ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e quarenta cinco minutos, na sede da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, Casa Antônio Leite Cavalcanti, no plenário João Estanislau, teve início a presente sessão, presidida pelo vereador: **José Ribamar Prudêncio Rodrigues**, secretariado pelos vereadores: **Ronaldo Alvarenga de Sousa e Suely Almeida de Carvalho**, respectivamente, 1ª e 2ª secretários da mesa diretora. Contando ainda com a presença dos demais vereadores: **André Luiz Lacerda Gomes, Maria Livoneide Pinto de Sousa Alves de Carvalho, Thalles Sousa Oliveira e Antonio Bento da Silva Neto**, ausentes nesta sessão os parlamentares: **Antonio René Acácio Ramalho e João Ferreira Campos Neto**. Na continuidade com o pedido de proteção de Deus o presidente declarou aberta à presente sessão, em seguida o presidente José Ribamar Prudêncio informa que o vereador João Ferreira Campos Neto, apresentou justificativa, informando que por motivo de saúde encontrasse impossibilitado de ser fazer presente neste corte na noite de hoje. Prosseguindo com os trabalhos, o presidente solicita ao secretário "**ad hoc**", **José Dinarte Paulino de Freitas**, que faça à leitura da ata da sessão anterior, que fora realizada no último dia dezoito de abril do ano corrente, após concluída a leitura, submeteu a presente para as considerações do plenário, para apreciação e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade, sem emendas; em seguida a ata foi assinada pelos vereadores que se fazem presentes nesta sessão. Na continuidade dos trabalhos o presidente informa que a



finalidade da convocação desta sessão extraordinária se dar com o objetivo de apreciar e votar o **O PROJETO DE LEI Nº 08/2020**, de autoria do poder executivo, que visa “**ALTERAR A LEI DE Nº 317, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUIU O PROGRAMA RENDA MÍNIMA NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, PARA AUTORIZAR, EM CÂRATER EXCEPCIONAL, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA PROVOCADA PELA PANDEMIA DA COVID-19, QUE A COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO REFERIDO PROGRAMA SEJAM CONVERTIDAS EM CESTAS BÁSICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. Na continuidade dos trabalhos, o presidente José Ribamar Prudêncio, informa que foi solicitado a apresentação pelo vereador Thalles Sousa Oliveira, de uma emenda parlamentar em relação ao citado projeto, o presidente manifesta que a referida proposição foi apresentada fora do prazo estabelecido pelo regimento interno da casa, mediante o exposto declara que colocará a proposição para análise do plenário, para que o mesmo decida pela aceitação ou veto da mesma. O presidente colhe os votos do plenário, que na sua decisão optou pelo veto à emenda apresentada. Na continuidade é solicitado ao vereador Thalles Sousa Oliveira, há fazer a leitura do parecer da Comissão de Legislação e Justiça, que emitiu parecer sobre a citada propositura, que ora encontram-se em debate. Na sua leitura o vereador e relator da CLJ, declara que a citada comissão através do seu **parecer Nº 004/2020**, em relação ao **Projeto de Lei Nº 08/2020**, decidiu por dois votos favoráveis e um voto contra, pela aprovação da matéria, o relator faz a leitura na íntegra, onde na sua oratória fundamenta detalhadamente a decisão tomada pela CLJ. Após finalizada a leitura do parecer, o presidente abre espaço para que os nobres



ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2020 03/05

colegas vereadores, se pronunciem sobre a citada propositura, que ora encontra-se em apreciação. O primeiro parlamentar a se pronunciar é o vereador **THALLES SOUSA OLIVEIRA**, na sua oratória o vereador expõe que em relação ao projeto ora em discussão, frisa que jamais se posicionaria com o objetivo de se negar a ajudar a alguém, manifesta que seu desejo através de conversa com o presidente, era de usar o bom senso, com a finalidade de ser buscar um aumento maior em relação a renda proposta no projeto, para assim melhor ajudar nossa população, mas infelizmente como não conseguiu essa alteração no projeto, mediante o exposto, manifesta a sua vontade, para que o projeto permaneça como se encontra, ou seja, “que as famílias recebam esse benefício em dinheiro e não em feiras”, haja vista, que no seu entendimento, as pessoas sendo beneficiadas com a ajuda em dinheiro, conseguiriam assim colocar mais alimentos dentro de suas casas, finaliza dizendo que seu voto será para que o projeto permaneça com se encontra originalmente e pede que a distribuição dessa feira se realize com rapidez, diferentemente do como vem acontecendo com a distribuição do dinheiro, que no presente momento encontrasse em atraso. O vereador se diz ciente de que sua opinião não irá prevalecer, mas afirma que irá fiscalizar a entrega dessas feiras, objetivando desta forma a lisura desse processo e buscando desta forma impedir que haja superfaturamento de preços nas compras dos alimentos e que se porventura detectar algum indício de irregularidade, buscará as formas legais para impedir que isso aconteça. Na continuidade faz uso da tribuna o vereador **ANDRÉ LUIZ LACERDA GOMES**, inicialmente o nobre parlamentar saúda a mesa diretora e os demais colegas vereadores, na continuidade se manifesta dizendo que é favorável pela aprovação da propositura, declara que entende o posicionamento do vereador Thalles Oliveira, mas que no seu



entendimento acha viável manter e aprovar o projeto da forma como enviado pelo poder executivo, pois no seu entendimento, uma mudança poderá ocasionar um custo maior, sem saber se haveria recursos disponível para suprir esse aumento, mediante o exposto afirma que para se fazer mudanças na propositura, se faz necessário fazer uma análise detalhada, para que assim possa se fazer a coisa certa e em relação ao que foi falado pelo vereador Thalles, sobre a possibilidade de vir acontecer uma suposta irregularidade, expõe que existindo dúvidas ou suspeitas, que se procure as autoridades competentes, para que a mesma tome as devidas providências e investigue os fatos. Prosseguindo com os debates, sobe a tribuna o vereador **RONALDO ALVARENGA DE SOUSA**, inicialmente o nobre parlamentar saúda o presidente da corte e os demais colegas vereadores, em seguida se manifesta dizendo que usa da tribuna neste momento para corroborar com as palavras do colega vereador André Lacerda, manifesta sua preocupação em ajudar a população neste momento de dificuldade, declara que se faz necessário fazer sim a fiscalização desse projeto e em relação ao entendimento sobre as palavras do vereador Thalles Oliveira, expõe que o aumento na quantidade de cestas básicas, geraria um custo a mais para o executivo e manifesta que estamos em uma época de redução de gastos, afirma que as previsões é de redução do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e todos são sabedores que o município sobrevive quase que exclusivamente dessa renda, portanto é temerário fazer uma alteração no projeto, onde esse alteração geraria um custo que talvez não se tenha recursos para cobrir. Para finalizar o vereador Ronaldo Alvarenga, solicita que seja constado em ata, em nome de toda a população Boaventurenses, votos de pesares e sentimentos, em virtudes do falecimento da Ex. Deputada e Primeira Dama do Estado da Paraíba, Dra. Lúcia Braga. Não tendo mais nenhum



parlamentar inscrito para fazer uso da palavra, o Exmº presidente dar continuidade aos trabalhos, colocando o **Projeto de Lei Nº 08/2020**, de autoria do executivo, em votação, solicitando aos nobres colegas vereadores que desejarem votarem a favor da propositura que permaneçam sentados e os que forem contra, que se levantem. Permaneceram sentados, desta forma votando a favor os parlamentares: Suely Almeida Carvalho, André Luiz Lacerda Gomes, Ronaldo Alvarenga de Sousa, Maria Livoneide Pinto de Sousa Alves de Carvalho e Antonio Bento da Silva Neto; se levantou e assim votou contra, o parlamentar Thalles Sousa Oliveira, ficando desta forma por 5 (cinco) votos favoráveis e 1 (um) voto contra, a propositura aprovada. Na sequência o Exmº presidente José Ribamar Prudêncio, após de ser certificar de que não tem mais nenhum assunto para ser tratado, dar por encerrada a presente sessão, que será lavrada em ata e que depois de lida e votada na próxima sessão, será assinada pelo secretário citado e todos os vereadores presentes.

José Ribamar Prudêncio
Ronaldo Alvarenga de Sousa
Antonio Bento da Silva Neto
André Luiz Lacerda Gomes.

Thalles Sousa Oliveira
Maria Livoneide Pinto de S. A. de Carvalho
Suely Almeida Carvalho

Suely Almeida de Carvalho
José Ribamar Prudêncio Rodrigues
Antonio Bento da Silva Neto
André Luiz Lacerda Gomes